

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Unidade de Auditoria Interna - AUDINT

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA



2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDINT**

RELATÓRIO FINAL

ESPÉCIE DA AUDITORIA : **CONFORMIDADE E OPERACIONAL**
CÓDIGO DA UNIDADE : **153105**
UNIDADE GESTORA : **PROPLAN**
NUMERAÇÃO DO RELATÓRIO : **005/2022**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED

I. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta o resultado dos exames realizados pelos Auditores Internos da UFPE. Os trabalhos foram realizados considerando o conjunto de legislações aplicáveis¹ e boas práticas.

¹ Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2021 - MEC; Acórdão nº 1162/2013 – TCU – Plenário – item 2.4.11 – Boas práticas administrativas; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 8ª Edição; Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI - Macrofunção 02.03.07; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Princípios fundamentais de controle interno; e Estatuto e Regimento da Universidade Federal de Pernambuco.

a) Objeto da análise

Os trabalhos tiveram como objeto de análise os controles internos relacionados à celebração de Termos de Execução Descentralizada -TED.

b) Escopo

Os trabalhos foram realizados no período de setembro de 2022 a novembro de 2022. Com base nos critérios de relevância e materialidade, foram feitas consultas ao Sistema “SIAFI” e à Plataforma “SIPAC” onde foram analisados os dados referentes à celebração dos TED no âmbito da UFPE. A auditoria analisou a eficácia e eficiência dos controles internos e observou também o fortalecimento das boas práticas de governança, ambos voltados para a melhoria contínua do processo.

II. RESULTADO DOS EXAMES

INFORMAÇÃO 1 – Existência de manual e formalização de fluxos de procedimentos relacionados à celebração de TEDs na UFPE.

Conforme evidências apresentadas pela PROPLAN, a unidade possui manual de procedimentos relativo à formalização de TEDs por parte das unidades que compõe a UFPE. A unidade também apresentou evidência da formalização e divulgação do fluxo de processos relativos aos TEDs celebrados na UFPE.

INFORMAÇÃO 2 – Existência de procedimentos para devolução de recursos ao final do exercício financeiro dentro do prazo legalmente estabelecido.

Conforme evidências apresentadas pela PROPLAN, a unidade possui rotina de monitoramento dos saldos de créditos descentralizados e não empenhados, uma vez que a Unidade comprovou que estes são monitorados diariamente via SIAFI, a partir do mês de outubro até o último dia útil do exercício financeiro corrente, e informados às coordenações dos projetos por e-mail. Os prazos considerados para as devoluções orçamentária e financeira são delimitados inicialmente pela PROPLAN (com antecedência mínima de 45 dias para o encerramento do exercício) e posteriormente prazos distintos podem ser estabelecidos pelos órgãos concedentes, de forma específica.

INFORMAÇÃO 3 – Existência de rotina de acompanhamento do cumprimento parcial do objeto na condição de unidade descentralizadora.

Conforme evidências apresentadas pela PROPLAN, a unidade possui rotina de monitoramento para exigir relatório parcial de cumprimento do objeto por parte da unidade descentralizada quando a UFPE configura como unidade descentralizadora, conforme verificado na ocasião da solicitação de descentralização da segunda parcela orçamentária para atender ao TED firmado com a UFRN, onde foi solicitada pela DCCAc a apresentação de comprovação dos serviços realizados até aquele momento. A unidade executora (STI-UFPE) juntou ao processo o relatório da UFRN, conforme consta nas páginas 28 a 30 do documento 72 do referido processo.

CONSTATAÇÃO 1 – Fragilidades relacionadas à divulgação dos TEDs e seus respectivos Planos de Trabalho no site oficial da UFPE.

Em consulta ao sítio eletrônico oficial foram encontrados apenas 3 TEDs, porém a UFPE celebrou dezenas de TEDs somente no triênio 2020-2022.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

A PROPLAN assim se manifestou no Relatório de apresentação de fatos:

A DCCAc está buscando junto à Assessoria da PROPLAN o estabelecimento de rotina que torne possível a disponibilização de todos os TEDs celebrados pela UFPE no sítio eletrônico www.ufpe.br/proplan/convenios, observando o estabelecido na Lei N°

13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). A previsão para implementação da recomendação é janeiro/2023.

CAUSA

Inobservância das normas quanto à necessidade de dar publicidade aos TEDs celebrados por instituições federais.

Nota: O normativo é o Decreto 10.426/20 que no seu art. 14, parágrafo único, dispõe:

Art. 14. O TED e seus eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

Parágrafo único. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o **caput**.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A PROPLAN relatou que ainda está verificando junto à Assessoria da unidade uma forma para atender ao normativo que regula a publicação dos TEDs celebrados na UFPE.

Diante disso, a AUDINT recomenda:

RECOMENDAÇÃO 01: Realizar a divulgação no sítio eletrônico oficial da UFPE dos TEDs e seus respectivos Planos de Trabalho conforme determina o Decreto 10.426/20.

CONSTATAÇÃO 2 – Fragilidades relacionadas à divulgação dos gestores titulares e suplentes.

Durante a análise da conformidade da execução dos TEDs na UFPE, foi possível constatar que não há a divulgação dos gestores (titular e suplente) dos TEDs celebrados pela UFPE em seu sítio eletrônico oficial, contrariando o art. 17, parágrafo único do Decreto 10.426/20 que diz: “*O ato de designação dos gestores titulares e suplentes do TED será publicado no sítio eletrônico oficial das unidades descentralizadora e descentralizada*”.

Diante disso, solicitamos que a Unidade informe se de fato é feita essa divulgação.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

A PROPLAN assim se manifestou no Relatório de apresentação de fatos:

A DCCAc está buscando junto à Assessoria da PROPLAN o estabelecimento de rotina que torne possível a disponibilização de todos os TEDs celebrados pela UFPE no sítio eletrônico www.ufpe.br/proplan/convenios, observando o estabelecido na Lei N° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Deverá constar, entre os documentos divulgados pela PROPLAN, a portaria de designação dos

gestores titulares e suplentes dos TEDs celebrados. A previsão para implementação da recomendação é janeiro/2023.

CAUSA

Inobservância das normas quanto à necessidade de divulgar os agentes públicos incumbidos de fiscalizar os TEDs celebrados na UFPE.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A PROPLAN relatou que ainda está verificando junto à Assessoria da unidade uma forma para atender ao normativo que regula a celebração de TEDs e determina a divulgação dos agentes públicos designados como gestores dos TEDs.

Diante disso, a AUDINT recomenda:

RECOMENDAÇÃO 02: Realizar a divulgação no sítio eletrônico oficial da UFPE dos agentes designados como gestores dos TEDs celebrados na UFPE conforme determina o Decreto 10.426/20.

CONSTATAÇÃO 3 – Ausência de designação de agentes públicos como fiscais dos TEDs.

Em análise realizada pela Audint na amostra de TEDs ocorridos na UFPE, foi possível constatar que não houve designação de fiscais (titular e suplente) em alguns dos TEDs analisados. Tal fato está em desacordo com o art. 17, *caput*, do Decreto 10.426/20, onde consta que

“No prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, as unidades descentralizadora e descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado”.

Diante disso, solicitamos que a Unidade informe se é feita a designação de agentes públicos como fiscais dos TEDs. Caso sim, solicitamos que informe o que tem feito para garantir que essa designação ocorra.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

A PROPLAN assim se manifestou no Relatório de apresentação de fatos:

A designação dos agentes públicos como fiscais e suplentes dos TEDs vem acontecendo de forma pontual, por se tratar de uma legislação recente e que havia a expectativa de que essa designação pudesse ocorrer na Plataforma +Brasil. A DCCAc está definindo a melhor forma de incluir a rotina no fluxo do processo de celebração de TED, com previsão para implementação em janeiro/2023.

CAUSA

Ausência de controles para verificação de designação dos agentes públicos para atuação como fiscais de TEDs.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A PROPLAN relatou que está definindo a melhor forma de incluir no seu fluxo de trabalho a rotina para verificação da designação de fiscais para os TEDs celebrados na UFPE.

Diante disso, a AUDINT recomenda:

RECOMENDAÇÃO 03: Adotar rotina de controle para verificação de designação dos agentes públicos para atuação como fiscais nos TEDs celebrados no âmbito da UFPE.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante as análises realizadas, foi verificado que a Unidade tem conduzido seus trabalhos seguindo boas práticas de governança. Dentre essas, destacamos o mapeamento do processo referente à celebração de TEDs, a manualização dos principais processos de trabalho e a adoção de rotina de controle para verificação de saldos orçamentários não empenhados e comprovação de realização parcial do objeto do TED quando a UFPE figura como unidade descentralizadora.

Ao final dos esclarecimentos apresentados, emitimos 3 (três) recomendações. A implementação dessas recomendações será acompanhada através dos Planos de Providências Permanentes (PPP) e ficamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas a esta auditoria.

Recife, 06 de dezembro de 2022.

Jobson Maurilio Alves dos Santos
Auditor Interno
SIAPE 1161452

Deivisson Rattacaso Freire
Auditor Titular
SIAPE 2104125



Emitido em 06/12/2022

RELATORIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 66/2022 - AUDINT (11.01.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/12/2022 15:49)

DEIVISSON RATTACASO FREIRE

AUDITOR - TITULAR

AUDINT (11.01.10)

Matrícula: 2104125

(Assinado digitalmente em 06/12/2022 14:51)

JOEBSON MAURILIO ALVES DOS SANTOS

ECONOMISTA

AUDINT (11.01.10)

Matrícula: 1161452

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **66**, ano: **2022**, tipo: **RELATORIO DE AUDITORIA INTERNA**, data de emissão: **06/12/2022** e o código de verificação: **231bfdalc5**